PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

ARQUIVE-SE
DRACENA 24.08.09
PRESIDENTE

FL. Nº 09
PROC. Nº PL 63/09

Lei nº 3.674 - de 04 de agosto de 2009.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, destinado a atender despesas com aquisição de um caminhão, com recursos próprios, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

02 09 01.15 452 0180 1.012 – 4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente..R$- 75.000,00
Total..... R$- 75.000,00

§ Único - A presente ação fica inserida no PPA e LDO do exercício corrente.

Artigo 2º - O Crédito Adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação das dotações orçamentárias no orçamento vigente, conforme Lei nº. 4320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

02 09 01.17 512 0181 1.041 – 4.5.90.61 – 193 – Aquisição de Imóveis.....R$- 75.000,00
Total..... R$- 75.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 04 de agosto de 2009.

Célio Rejani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do Costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

OLDAQUI LOPES NEVES
Secretário da Fazenda